



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

OF. 131/00 - Secitma

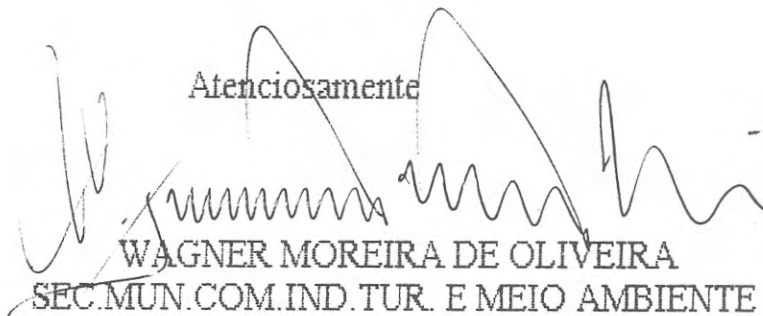
Apucarana, 21 de novembro de 2000.

Senhor Secretário

Vimos através deste, solicitar projeto de lei para doação do lote 01/A - Quadra 4 - com 1.000,00 m² - Loteamento Djalma Mendes de Oliveira, para a empresa JR Ind. e Com. Ltda.

Sem mais,

Atenciosamente


WAGNER MOREIRA DE OLIVEIRA
SEC. MUN. COM. IND. TUR. E MEIO AMBIENTE



JR Ind. e Com. Ltda.

C.G.C.: 03.511.024/0001-01 Inscr. Est.: 90198065-93

Tel/Fax: (0**43) 422-4051 / 425-1229

e-mail: mayath@uol.com.br

À

Prefeitura do Município de Apucarana - Paraná

Pelo presente requeremos o Benefício abaixo especificado, ao mesmo tempo em que prestamos as informações exigidas pelo Artigo 6º do Decreto 156/93 a Artigo 4º da Lei nº 168/93

Benefício requerido: um terreno com aproximadamente 1.160m².

Nome da Firma: J.R.Brindes Indústria e Comércio Ltda.

Endereço: Rua São Jorge nº 201 - N.Dom Romeu Alberti - Apucarana - Pr Tel: (43)422-4051

Atividade Econômica: Indústria e Comércio de Bonés, Camisetas e Brindes.

Número de Inscrição CNPJ/MF: 03.511.024/0001-01

Número de Inscrição Municipal: 6418

1.0 número de empregados após 180 (Cento e Oitenta) dias de entrada em funcionamento será no mínimo de 10 (dez).

2. Atividade da Empresa é Indústria e Comércio de Bonés, Camisetas e Brindes.

3.0 montante de investimento a médio prazo será de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais).

4.0 faturamento bruto mensal será de R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) aproximadamente.

5.0 volume de recolhimento de impostos mensais estimado será de:

	Federais(R\$)	Estaduais(R\$)	Municipais(R\$)
Curto Prazo	2.100,00	1.800,00	1.500,00
Médio Prazo	6.000,00	7.000,00	5.700,00
Longo Prazo	13.000,00	11.000,00	6.800,00

03511024/0001-01

**J.R. BRINDES INDÚSTRIA
E COMÉRCIO LTDA.**

RUA SÃO JORGE, 201

N. R. D. ROMEU ALBERTI

CEP 86805-580 - APUCARANA - PR

Termos em que

P.Deferimento

Lucinéia Bernardes da Silva
Sócia Gerente

Apucarana-Pr 05 de Outubro de 2.000.

Lucinéia Bernardes da Silva.

Rua São Jorge, 201 - Dom Romeu Albert
CEP 86805-580 - APUCARANA - PR

J.R.BRINDES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CONTRATO SOCIAL

LUCINEIA BERNARDES DA SILVA, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada nesta cidade de Apucarana-Pr., à Rua São Jorge 201, Núcleo Residencial Dom Romeu Alberti, portadora da Cédula de Identidade RG.8.093.271 5, expedida pela Sec.Seg.Pública do PR. e CPF/MF N.º 005283259-73 e Sr.JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Apucarana-Pr., à Rua São Jorge 201, Núcleo Residencial Dom Romeu Alberti, portador da Cédula de Identidade RG 8.057.440 1, expedida pela Sec.Seg. Pública do PR e CPF/MF N.º 007261829-90, maior emancipado, conforme escritura Pública de Emancipação no Serviço Notarial do 1.º Ofício de Apucarana - PR, livro n.º 0303 fls., 008, Resolvem Constituir uma Sociedade por quotas de Responsabilidade Limitada regida pelas Cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME COMERCIAL - J.R. BRINDES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, sede e Foro, à Rua São Jorge 201, Núcleo Residencial Dom Romeu Alberti em Apucarana-Pr.

PRAZO DE DURAÇÃO - Indeterminado.

INICIO DE ATIVIDADE - 17 de Novembro de 1.999.

OBJETO SOCIAL - Industria e Comércio de Bonés, Camisetas, Brindes(Régua e Chaveiros) e serviços p/ terceiros na confecção de bonés e camisetas(facção).

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL - R\$-3.000,00(Treis mil reais), Valor unitário R\$-1,00(Um real), Numero de quotas, 3.000.

DISTRIBUIÇÃO - Lucineia Bernardes da Silva R\$-1.500,00. José Rodrigues do Santos Neto R\$-1.500,00.

FORMA - Moeda corrente do País.

PRAZO - Neste ato.

A responsabilidade dos Sócios é limitada a importância total do Capital Social.

CLÁUSULA TERCEIRA: GERENTE - Lucineia Bernardes da Silva.

USO DO NOME COMERCIAL - Individualmente.

PROIBIÇÕES - Aval, endosso, fiança e calção a favor,

PRO-LABORE - Aos sócios que prestarem serviços a sociedade, fixada de comum acordo.

CAUÇÃO DA GERENCIA - Dispensado.

J.R.BRINDES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: BALANÇO GERAL – Anualmente em 31 de Dezembro.

RESULTADOS – Atribuídos proporcionalmente aos Sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reservas da Sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: DESEMPEDIMENTO – Os Sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades Mercantil.

CLÁUSULA SEXTA: DELIBERAÇÃO SOCIAL – Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo Jurídico cabendo um voto a cada quota de Capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: SESSÃO DE QUÓTAS – Por consentimento dos demais sócios e decursos de prazo de direito de preferencia de sessenta dias, mediante notificação Prévia e Alteração de Contrato Social.

CLÁUSULA OITAVA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – DECLARA, que a presente empresa se enquadra no disposto do art. 2.º inciso I da Lei n.º 8.864 de 28.03.94, e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no art. 2º inciso I da Lei n.º 9.317 de 05.12.96, não se enquadrando em nenhuma das exclusões que trata no art. 9º da Lei n.º 9.317.

LAVRADO EM QUATRO VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/1999
SOB O NÚMERO:
41 2 0423151 9

Apucarana, 17 de Novembro de 1999

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Lucineia Bernardes da Silva

José Rodrigues dos Santos Neto

TESTEMUNHAS

Thaycilio P. Garcia - RG-nº 538.088-PR.

Luiz A. Parra Cintra - RG-nº 911.663-PR.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/1999
SOB O NÚMERO:
99 2 480841

Protocolo: 99/248084-1

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROTOCOLO 23657/2000	CERTIDÃO NEGATIVA Nº 1859/2000	CADASTRO MOBILIARIO	DATA VALIDADE 14.01.2001
-------------------------	-----------------------------------	------------------------	-----------------------------

NOME DO REQUERENTE O MESMO	FINALIDADE FINS DE AQUISICAO DE TERRENO
-------------------------------	--

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 6.418	NOME DO CONTRIBUINTE J.R.BRINDES INDUSTRIA E COMERC
--------------------------------	--

BAIRRO NH D ROMEU ALBERTI	QUADRA	LOTE 1990	COMPLEMENTO	UNIDADES
------------------------------	--------	--------------	-------------	----------

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA ~~NAO CONSTA~~ DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO ~~ESTABELECIMENTO~~
COM A LOCALIZAÇÃO ACIMA DESCRITA, FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR DÉBITOS POSTERIORES
CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO DESCRITO NESTA CERTIDÃO.

 MARIA JOANA RIBEIRO	 APUCARANA, 17 DE OUTUBRO DE 2000 MAURO PRETI
---	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

OF. 131/00 - Secitma

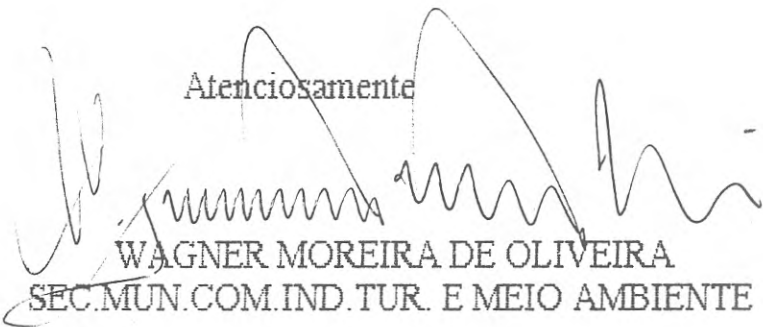
Apucarana, 21 de novembro de 2000.

Senhor Secretário

Vimos através deste, solicitar projeto de lei para doação do lote 01/A - Quadra 4 - com 1.000,00 m² - Loteamento Djalma Mendes de Oliveira, para a empresa JR Ind. e Com. Ltda.

Sem mais,

Atenciosamente


WAGNER MOREIRA DE OLIVEIRA
SEC. MUN. COM. IND. TUR. E MEIO AMBIENTE



JR Ind. e Com. Ltda.

C.G.C.: 03.511.024/0001-01 Inscr. Est.: 90198065-93

Tel/Fax: (0**43) 422-4051 / 425-1229

e-mail: mayah@uol.com.br

À

Prefeitura do Município de Apucarana - Paraná

Pelo presente requeremos o Benefício abaixo especificado, ao mesmo tempo em que prestamos as informações exigidas pelo Artigo 6º do Decreto 156/93 a Artigo 4º da Lei nº 168/93

Benefício requerido: um terreno com aproximadamente 1.160m².

Nome da Firma: J.R.Brindes Indústria e Comércio Ltda.

Endereço: Rua São Jorge nº 201 - N.Dom Romeu Alberti - Apucarana - Pr Tel: (43)422-4051

Atividade Econômica: Indústria e Comércio de Bonés, Camisetas e Brindes.

Número de Inscrição CNPJ/MF: 03.511.024/0001-01

Número de Inscrição Municipal: 6418

1.0 número de empregados após 180 (Cento e Oitenta) dias de entrada em funcionamento será no mínimo de 10 (dez).

2. Atividade da Empresa é Indústria e Comércio de Bonés, Camisetas e Brindes.

3.0 montante de investimento a médio prazo será de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais).

4.0 faturamento bruto mensal será de R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) aproximadamente.

5.0 volume de recolhimento de impostos mensais estimado será de:

	Federais(R\$)	Estaduais(R\$)	Municipais(R\$)
Curto Prazo	2.100,00	1.800,00	1.500,00
Médio Prazo	6.000,00	7.000,00	5.700,00
Longo Prazo	13.000,00	11.000,00	6.800,00

03511024/0001-01

**J.R. BRINDES INDÚSTRIA
E COMÉRCIO LTDA.**

RUA SÃO JORGE, 201

N. R. D. ROMEU ALBERTI

CEP 86805-580 - APUCARANA - PR

Termos em que

P.Deferimento

Lucinéia Bernardes da Silva
Sócia Gerente

Apucarana-Pr 05 de Outubro de 2.000.

Lucinéia Bernardes da Silva.

**Rua São Jorge, 201 - Dom Romeu Albert
CEP 86805-580 - APUCARANA - PR**

J.R.BRINDES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CONTRATO SOCIAL

LUCINEIA BERNARDES DA SILVA, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada nesta cidade de Apucarana-Pr, à Rua São Jorge 201, Núcleo Residencial Dom Romeu Alberti, portadora da Cédula de Identidade RG.8.093.271 5, expedida pela Sec.Seg.Pública do PR. e CPF/MF N.º 005283259-73 e Sr.JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Apucarana-Pr, à Rua São Jorge 201, Núcleo Residencial Dom Romeu Alberti, portador da Cédula de Identidade RG 8.057.440 1, expedida pela Sec.Seg. Pública do PR e CPF/MF N.º 007261829-90, maior emancipado, conforme escritura Pública de Emancipação no Serviço Notarial do 1.º Ofício de Apucarana - PR, livro n.º 0303 fls., 008, Resolvem Constituir uma Sociedade por quotas de Responsabilidade Limitada regida pelas Cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME COMERCIAL - J.R. BRINDES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, sede e Foro, à Rua São Jorge 201, Núcleo Residencial Dom Romeu Alberti em Apucarana-Pr.

PRAZO DE DURAÇÃO - Indeterminado.

INICIO DE ATIVIDADE - 17 de Novembro de 1.999.

OBJETO SOCIAL - Industria e Comércio de Bonés, Camisetas, Brindes(Régua e Chaveiros) e serviços p/ terceiros na confecção de bonés e camisetas(facção).

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL - R\$-3.000,00(Treís mil reais), Valor unitário R\$-1,00(Um real), Numero de quotas, 3.000.

DISTRIBUIÇÃO - Lucineia Bernardes da Silva R\$-1.500,00. José Rodrigues do Santos Neto R\$-1.500,00.

FORMA - Moeda corrente do Pais.

PRAZO - Neste ato.

A responsabilidade dos Sócios é limitada a importância total do Capital Social.

CLÁUSULA TERCEIRA: GERENTE - Lucineia Bernardes da Silva.

USO DO NOME COMERCIAL - Individualmente.

PROIBIÇÕES - Aval, endosso, fiança e calção a favor,

PRO-LABORE - Aos sócios que prestarem serviços a sociedade, fixada de comum acordo.

CAUÇÃO DA GERENCIA - Dispensado.

J.R.BRINDES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: BALANÇO GERAL – Anualmente em 31 de Dezembro.

RESULTADOS – Atribuídos proporcionalmente aos Sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reservas da Sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: DESEMPEDIMENTO – Os Sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades Mercantil.

CLÁUSULA SEXTA: DELIBERAÇÃO SOCIAL – Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo Jurídico cabendo um voto a cada quota de Capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: SESSÃO DE QUÓTAS – Por consentimento dos demais sócios e decursos de prazo de direito de preferencia de sessenta dias, mediante notificação Prévia e Alteração de Contrato Social.

CLÁUSULA OITAVA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – DECLARA, que a presente empresa se enquadra no disposto do art, 2.º inciso I da Lei n.º 8.864 de 28.03.94, e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no art. 2º inciso I da Lei n.º 9.317 de 05.12.96, não se enquadrando em nenhuma das exclusões que trata no art. 9º da Lei n.º 9.317.

LAVRADO EM QUATRO VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/1999
SOB O NÚMERO:
41 2 0423151 9

Apucarana, 17 de Novembro de 1999

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Lucineia Bernardes da Silva
Lucineia Bernardes da Silva

José Rodrigues dos Santos Neto
José Rodrigues dos Santos Neto

TESTEMUNHAS

Tharcilio P. Garcia
Tharcilio P. Garcia - RG-nº 538.088-PR.

Luiz A. Parra Cintra
Luiz A. Parra Cintra - RG-nº 911.663-PR.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/1999
SOB O NÚMERO:
99 2 480841

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 99/248084-1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROTOCOLO 23657/2000	CERTIDÃO NEGATIVA Nº 1859/2000	CADASTRO MOBILIARIO	DATA VALIDADE 14.01.2001
-------------------------	-----------------------------------	------------------------	-----------------------------

NOME DO REQUERENTE O MESMO	FINALIDADE FINS DE AQUISICAO DE TERRENO
-------------------------------	--

INSCRIÇÃO IMOBILIARIA 6.418	NOME DO CONTRIBUINTE J.R.BRINDES INDUSTRIA E COMERC
--------------------------------	--

BAIRRO RUI D ROMEU ALBERTI	QUADRA	LOTE 1990	COMPLEMENTO	UNIDADES
-------------------------------	--------	--------------	-------------	----------

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA ~~DEBITO TRIBUTARIO RELATIVO AO~~ **NAO CONSTA** **ESTABELECIMENTO**
COM A LOCALIZAÇÃO ACIMA DESCRITA, FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR DEBITOS POSTERIORES
CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO DESCRITO NESTA CERTIDÃO.

 MARIA JOANA RIBEIRO	 MAURO PRETI
---	--

APUCARANA, 17 DE OUTUBRO DE 2000

Razão Social

J. R. BRINDES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Inscrição

03.511.024/0001-01

Endereço

*R: SÃO JORGE, 201 – DOM ROMEU ALBERTI
APUCARANA/PR – CEP 86805-580*

Validade

25/04/2001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

*Apucarana/Pr**27 de Outubro de 2000.*

Local e data de emissão

Assinatura e carimbo


JOÃO CARLOS LOPES VENEGAS
MAT. 384407-5
GERENTE
Americo Reis
Mat. 047.3513 GIRET/CT
Técnico de Atendimento 6379-Extensão

01032900-0

Este Certificado é válido sem rasuras ou emendas e as cópias somente terão validade mediante apresentação do original.

ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO
08A. DRR - AR: APUCARANA

01/11/2000
09:40:40
015366
KC42

CERTIDAO DE DEBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM EFEITOS DE NEGATIVA
(ART. 206 DO CTN)

NUMERO: 253091-29

CERTIDAO FORNECIDA PARA O CAD.ICMS/PR: 90198065-93 CNPJ: 03511024/0001-01
J R BRINDES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL INSCREVER E COBRAR DEBITOS AINDA NAO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS, CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DE PENDENCIAS JUNTO A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL, CONSTATAMOS EXISTIR(EM) DEBITO(S), CADASTRADO(S), EM NOME DO(A) REQUERENTE, O(S) QUAL(IS) ESTA(O) COM A EXIGIBILIDADE SUSPENSA POR TER SIDO REQUERIDO O DESENQUADRAMENTO DA FAIXA A CONF. SPI 4.486.7 61-3 DE 30.10.2000, INICIO DA SITUACAO RETROGIDO PARA O MES 08/ 2000.

OBS: ESTA CERTIDAO ENGLOBA TODAS AS INSCRICOES DA EMPRESA NO CAD.ICMS/PR

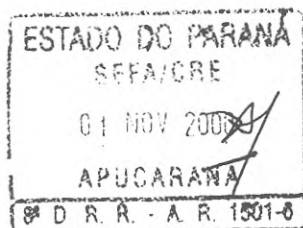
ORIGEM DO DEBITO	QUANTIDADE	VALOR EM REAIS
GIA/ICMS OMISSA/IRREGULAR	2	0,00
INADIMPLENCIA ICMS MENSAL	0	0,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL	0	0,00
DIVIDA ATIVA	0	0,00
PARCELAMENTO	0	0,00
IPVA	0	0,00
TOTAL	2	0,00

FINALIDADE: PARA ALTERACAO DE CONTRATO SOCIAL NA JUNTA COMERCIAL
(DECRETO NO. 4121/94).

CERTIDAO EMITIDA COM AUTORIZACAO DO FUNCIONARIO QUE A SUBSCREVE, MEDIANTE DOCUMENTACAO COMPROBATORIA DE REGULARIZACAO APRESENTADA PELO REQUERENTE.

** A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDAO PODERA SER CONFIRMADA VIA INTERNET **
<http://www.pr.gov.br/sefa/certidao.html>

(ESTA CERTIDAO TEM VALIDADE ATÉ 31/12/2000 - FORNECIMENTO GRATUITO).



APUCARANA, 01/11/2000

(CARIMBO E ASSINATURA DO AGENTE FISCAL)
Paulo V. Strassacapa
RG 3.099.718-2 - AF3AI



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DIRETORIA DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO

NO 032762000-14622002

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CNPJ: 03.511.064/0001-01
NOME: J. F. SANCOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ENDERECO: RUA SAO JORGE, 201
BAIRRO DO DISTRITO: N. R. D. ROMEU ALBERTI
MUNICIPIO: APUCARANA
ESTADO: PR
CEP: 96805-500

FINALIDADE DA CERTIDAO:

QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NAS LEIS 8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991 E
SUAS ALTERACOES, E 8.870 DE 15 DE ABRIL DE 1994, EXCETO PARA:

- AVERSACAO DE OBRA DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICACAO NA FORMA DO DISPOSITIVO NA LEI 8.212/1991, E SUAS ALTERACOES, QUE
PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA
CERTIDAO EM ACOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO AO INSS O
DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.

VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

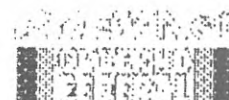
A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA
VALIDADE EM INTERNET NO ENDEREÇO: www.mpas.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA
PREVIDENCIA SOCIAL. DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM 21 DE OUTUBRO DE 2000.
VALIDA POR 12 MESES DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



INSTITUTO NACIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL
A seguradora do Brasil



Consultas Disponíveis

Serviço de Consulta à Certidão Negativa de Débito

Informe o CNPJ/CEI desejado.

☒ CNPJ ☐ CEI

Número CNPJ ou CEI :

Consulta

Limpa

NÃO HÁ CND EMITIDA PARA ESSE ESTABELECIMENTO.

O número do CNPJ deve ser informado incluindo-se os 14 dígitos.

Não são necessários os separadores ou zeros à esquerda.

Exemplo: 99999999999999



Página Anterior

